



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 56/PROGRAD/UFFS/2019

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 0565/GR/UFFS/2016 e o estabelecido na Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018, resolve:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão Local do Programa de Monitoria de Ensino, do *Campus* Passo Fundo, a ser composta pelos seguintes membros:

- I – Leandro Tuzzin, Coordenador Acadêmico - Siape 2102715;
- II - Jane Luzia França Pedão, Assistente Social - Siape 2128339;
- III - Marina Miri Braz Beccari, Pedagoga – Siape 2128339;
- IV - Daniela Augustin Silveira, Docente - Siape 1037845;
- V - Jorge Roberto Marcante Carlotto, Docente - Siape 1838230;
- VI - Regina Inêz Kunz, Docente - Siape 3061045;
- VII - Camila Chiodi Agostini, Assistente em Administração – Siape 1986350.

Art. 2º Compete à Comissão Local, conforme estabelecido no Art. 11 da Resolução nº 01/CONSUNI/CGAE/UFFS/2018:

- I - coordenar, no âmbito do *campus*, as ações vinculadas ao desenvolvimento do Programa;
- II - conduzir o processo de seleção dos projetos vinculados a categoria por componente curricular; no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- III - aplicar os critérios de destinação das bolsas e publicar os resultados da classificação;
- IV - organizar a logística de seleção dos monitores dos projetos no *campus* e encaminhar os resultados à DPGRAD;
- V- organizar, no âmbito do *campus*, as atividades de formação inicial e continuada dos monitores, em diálogo com o NAP;
- VI - realizar intermediações junto aos cursos, coordenadores de projetos e monitores;
- VII - realizar diagnósticos de demandas de projetos voltados a públicos específicos junto aos colegiados e setores de apoio pedagógico do *campus* e fomentar a proposição de projetos de monitoria voltados a esses públicos junto aos docentes;
- VIII - organizar seminários de socialização e avaliação dos projetos no âmbito do *campus*;
- IX - indicar representante da Comissão Local para integrar a Comissão Institucional.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 88/PROGRAD/UFFS/2018, publicada no Boletim Oficial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 16 de maio de 2019.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Pró-Reitor de Graduação